PROJETO DE LEI ...../2011

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS MÓVEIS USADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DISTRITO CAMPO DA ÁGUA VERDE – CONSECAMP, com sede na Av. Expedicionários, nº. 983, Bairro Campo da Água Verde, neste Município, inscrito no CNPJ nº. 05.836.752/0001-00, os bens móveis usados, e adiante descritos, em virtude da desativação do Centro de Educação Infantil "Tio Patinhas":

I – Um fogão industrial a gás de 06 bocas;
II – Quatro mesas com 02 gavetas;
III – Cinquenta cadeiras escolares;
IV – Um armário de 02 portas;
V – Dois arquivos de aço;
VI – Um armário para cozinha;
VII – Uma mesa para cozinha;
VIII – Vinte carteiras escolares, tam. infantil;
IX – Cinquenta cadeiras escolares, tam. infantil.

Art.2º - O Donatário responsabilizar-se-á pela manutenção e conservação dos bens, zelando pelo seu uso em conformidade com os ditames da lei do bem público.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de fevereiro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Poder Executivo municipal possa realizar a Doação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal.

O projeto se fia no argumento de que os bens descritos faziam parte dos equipamentos do antigo Centro de Educação Infantil – CEI “Tio Patinhas”, desativado face à construção de nova sede, o que também acarretou a aquisição de equipamentos novos para o novo Centro de Educação Infantil – CEI “Carlos Drummond de Andrade”.

Saliente-se que os equipamentos serão utilizados pelo CONSECAMP através de seu Núcleo de Atendimento à Comunidade – NAC, pelo qual se realizam diversas atividades preventivas na comunidade de sua abrangência, tais como ações voltadas ao ensino de informática, música e teatro.

Diante das razões ora expostas, e de imensa importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 09 de fevereiro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito